

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/SEMSA Nº 011/2020

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM  
ILMO SENHOR DIREITOR  
**JOELSON DE AGUIAR.**

**Assunto: Justificativa para aquisição de medicamentos psicotrópicos e diversos.**

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio destes, justificar a Vossa Senhoria, por meios dos documentos em anexos a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos e diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

Considerando que a aquisição de medicamentos psicotrópicos e diversos, tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, durante 12 meses à partir da assinatura do contrato, para suprir as necessidades do Fundo Intermunicipal de Saúde de Itaituba/PA.

Considerando que o fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

Como é do conhecimento de todo cidadão o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que essa aquisição de medicamentos, é para atender e monitorar as pessoas que são atendidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) garantidos por lei através das portarias Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/ SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não podendo correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública, uma forma de solução que vá ao encontro do interesse Público, para tanto, Justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos psicotrópicos e diversos, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA, em suprir e garantir saúde pública ao Município, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício, solicita-se a avaliação do processo em anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim seja encaminhada ao setor competente, onde formalizará o Processo Licitatório para aquisição de medicamentos psicotrópicos e diversos.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Iamax Prado Custódio*  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 0071/2019

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 071/2019.